

Lei nº 722

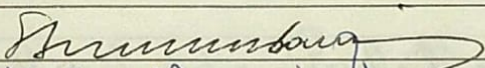
"Autoriza doação de imóvel."

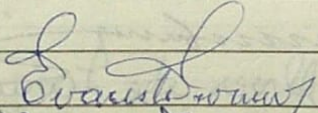
A Câmara Municipal de Ielfim Moreira,
decreta, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a
seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autori-
zado a administrar após a transferência a ser
efetivada por escritura pública ao Município, o
Cemitério Paroquial da sede, cobrindo por sua
conta exclusiva as despesas de manutenção, inclu-
sive encargos sociais sobre seus empregados e outros.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data
de sua publicação, ressalvadas as disposições em
contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal
Ielfim Moreira, 08 de Setembro de 1992.


S) Sebastião Alves de Sousa
Prefeito


S) Evaristo Gomes
Secretário.